



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**  
*Estado de Goiás*

**Processo Administrativo Nº 000418/2019**

**Assunto: Pregão Presencial Nº 035/2019**

**Objeto: registro de preço para futura aquisição de leite *in natura* para diversos departamentos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.**

**DECISÃO**

Versa o presente Recurso Administrativo interposto pela licitante CAROLINE MOREIRA DA SILVA, sobre seu inconformismo com a desclassificação da proposta apresentada em desconformidade com as exigências do Edital de Pregão Presencial nº35/2019, por ter apresentado preço excessivo ao valor estimado, tendo a proposta desclassificada conforme previsão do item 8.5 do Edital, ficando a mesma impedida de participar da fase de lances.

Encaminhado os autos para emissão de Parecer Jurídico, recomendou-se desprovimento do recurso, que fora acatado em sua íntegra pela decisão exarada pela pregoeira Larah Beatriz Leão Calaça, data de 09 de agosto de 2019, e submetida apreciação da autoridade superior;

Assim, ACATO as considerações de fato e direito expostas no Parecer Jurídico e na Decisão da Pregoeira, juntada nestes autos, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso por flagrante desconformidade da proposta apresentadas às fls.100, aos termos exigidos no Edital nº035/2019.

Notifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-  
GO, aos 12 de agosto de 2019.

**Wisner Araújo de Almeida**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi  
publicado este ( a )

*Decreto*  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 12/08/19

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Placard